

Curitiba, 26 de Maio de 2015.

À
PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA DA 2ª REGIAO

At.: A Comissão de Licitação

Ref. CONCORRENCIA Nº 02/2015

A empresa Sulamericana Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 03.336.030/0001-61, sediada na Avenida da República nº 4180 cj 52 CEP: 80.220-430, Curitiba/PR, vem respeitosamente solicitar o esclarecimento do seguinte:

Do Projeto Básico (anexo I ao Edital):

“Todos os equipamentos só poderão ser instalados após a finalização do forro de gesso e do forro mineral, bem como após a execução da plataforma externa, a partir de autorização emitida pela Fiscalização. A contratada ficará com a guarda desse material até o momento da instalação, devendo prever sua aquisição de forma a atender essa exigência.” [subitem 8.16, p. 22 de 49]

Pergunta 1: Como os dutos e a rede frigorígena correm entre o forro e a laje, se o forro estiver concluído conforme exigência acima, significa que deve ser removido para execução dos serviços e posteriormente reconstituído. Entendemos que esta desmontagem/remontagem do forro não faz parte do nosso escopo de fornecimento. É correta nossa interpretação?

Pergunta 2: A plataforma supracitada é a de sustentação das condensadoras? Elas estão inclusas no escopo de fornecimento do CONSTRUTOR ou no nosso escopo? Em qual(is) item(s) da planilha?

Do Caderno de Especificações (anexo III ao Edital), item **ENCARGOS ADICIONAIS**, presente na página 8 do caderno referente ao pavimento da Cobertura e replicado nos demais cadernos, têm-se os termos CONSTRUTOR, INSTALADOR HIDRAULICO e INSTALADOR DE AR CONDICIONADO.

Pergunta 3: Entendemos que o INSTALADOR DE AR CONDICIONADO é a empresa contratada neste processo licitatório e, o CONSTRUTOR e o INSTALADOR HIDRAULICO, empresas terceiras contratadas pela PRR para executar os serviços de apoio necessários e descritos no item ENCARGOS ADICIONAIS, inclusive furações, retirada e recomposição de forro, rede de drenagem (exceto interligação ao equipamento) etc. Está correto nosso entendimento?

Da Planilha de Custos (anexo X ao Edital), subitem 4.1 “Quadro elétrico de proteção e comando para salas de máquinas de equipamentos de ar exterior conforme desenho”, são expostos 2 quadros por pavimento, porém nas plantas do arquivo “ANEXO XI - PLANTAS E DESENHOS.pdf”, observa-se que só existe um quadro por pavimento, apresentado como QAC.

Pergunta 4: Este quadro QAC é o mesmo que está discriminado na planilha? Quantos quadros devem ser fornecidos por pavimento?

Pergunta 5: Estamos considerando que a obra fornecerá a alimentação deste(s) Quadros Elétrico(s). É correta a nossa interpretação?

Do Caderno de Especificações (anexo III ao Edital), item **4.0 - ELETRICA**, presente na página 4 do caderno referente ao pavimento da Cobertura e replicado nos demais cadernos, é feita a seguinte declaração:

“Deverão ser fornecidos quadros elétricos tipo armário, em chapa de aço devidamente tratada e pintada para os equipamentos centrais de suprimento de ar exterior, devendo conter todos os elementos de alimentação, comando e proteção, para acionamento dos motores destes equipamentos.

Toda a fiação deverá obedecer as normas ABNT de dimensionamento de fios e cabos elétricos.

Os pontos de ligação deverão ser através de terminais ou bornes aparafusados.

Os principais elementos desse painel deverão ser, no mínimo de:

** Disjuntores termo-magnéticos, tripolares para desligamento com carga;*

** Barramento de cobre eletrolítico (3 fases + neutro + terra);*

Para os outros equipamentos, deverão ser feitas as ligações entre os pontos de força e os mesmos, sendo que toda a fiação elétrica deverá correr em eletrodutos metálicos galvanizados, ou eletrocalhas, obedecendo as normas da ABNT - NBR 5410.

No trecho final a ligação entre eletrodutos e motores deverá ser de condutele flexível e conectores apropriados contra umidade para motores externos. Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes.

Todos os fios e cabos elétricos deverão ser identificados por anilhas numerada, nos painéis e fora destes”.

Pergunta 6: O que deve ser considerado como equipamento central de suprimento de ar exterior e o que deve ser considerado como “outros equipamentos”? Devemos entender que só é necessário o fornecimento de quadro e respectivos elementos para as condensadoras?

Do Caderno de Especificações (anexo III ao Edital), item **4.0 - ELETRICA**, presente na página 4 do caderno referente ao pavimento da Cobertura e replicado nos demais cadernos, é feita a seguinte declaração:

“Para os outros equipamentos, deverão ser feitas as ligações entre os pontos de força e os mesmos, sendo que toda a fiação elétrica deverá correr em eletrodutos metálicos galvanizados, ou eletrocalhas, obedecendo as normas da ABNT - NBR 5410.”

Pergunta 7: Os pontos de força já são existentes? Ou devemos fornecer cabeamento e infraestrutura dos quadros até os pontos?

Do Desenho ‘Cobertura e Infraestrutura’ (p. 63 do anexo XI ao Edital), tem-se um diagrama denominado “Quadro Elétrico de Comando Remoto”.

Pergunta 8: É do escopo da CONTRATADA o fornecimento deste quadro?

Pergunta 9: Como ocorrerá o acionamento do controle remoto e como será o funcionamento das botoeiras explicitadas na extrema direita do quadro?

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 02/2015 – EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Processo nº 1.02.000.000001/2015-19

ESCLARECIMENTO 05

Prezado Representante da Empresa SulAmericana Engenharia Ltda,

O referido questionamento foi submetido à apreciação do Setor responsável pelos aspectos técnicos do referido certame licitatório, que realizou consulta à empresa autora do Projeto a ser executado – MSTC Engenharia Ltda, obtendo as respostas que são reproduzidas abaixo:

Pergunta 1 - Como os dutos e a rede frigorígena correm entre o forro e a laje, se o forro estiver concluído conforme exigência acima, significa que deve ser removido para execução dos serviços e posteriormente reconstituído. Entendemos que esta desmontagem/remontagem do forro não faz parte do nosso escopo de fornecimento. É correta nossa interpretação?

Resposta: O forro será instalado somente após a conclusão dos serviços de instalação dos dutos e redes frigorígenas, assim como de todas as outras instalações.

Pergunta 2 - A plataforma supracitada é a de sustentação das condensadoras? Elas estão inclusas no escopo de fornecimento do CONSTRUTOR ou no nosso escopo? Em qual(is) item(s) da planilha? Do Caderno de Especificações (anexo III ao Edital), item ENCARGOS ADICIONAIS, presente na página 8 do caderno referente ao pavimento da Cobertura e replicado nos demais cadernos, têm-se os termos CONSTRUTOR, INSTALADOR HIDRÁULICO e INSTALADOR DE AR CONDICIONADO.

Resposta: A construção da plataforma não consta na planilha do instalador de ar condicionado. A proposta deverá ser elaborada levando em consideração todos os itens presentes na planilha orçamentária da MSTC.

Pergunta 3 - Entendemos que o INSTALADOR DE AR CONDICIONADO é a empresa contratada neste processo licitatório e, o CONSTRUTOR e o INSTALADOR HIDRÁULICO, empresas terceiras contratadas pela PRR para executar os serviços de apoio necessários e descritos no item ENCARGOS ADICIONAIS, inclusive furações, retirada e recomposição de forro, rede de drenagem (exceto interligação ao equipamento) etc. Está correto nosso entendimento? Da Planilha de Custos (anexo X ao Edital), subitem 4.1 “Quadro elétrico de proteção e comando para salas de máquinas de equipamentos de ar exterior conforme desenho”, são expostos 2 quadros por pavimento, porém nas plantas do arquivo “ANEXO XI - PLANTAS E DESENHOS.pdf”, observa-se que só existe um quadro por pavimento, apresentado como QAC.

Resposta: O entendimento está correto.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pergunta 4 - Este quadro QAC é o mesmo que está discriminado na planilha? Quantos quadros devem ser fornecidos por pavimento?

Resposta: Para efeito da elaboração de proposta, deve-se considerar o quantitativo exposto na planilha orçamentária.

Pergunta 5 - Estamos considerando que a obra fornecerá a alimentação deste(s) Quadros Elétrico(s). É correta a nossa interpretação? Do Caderno de Especificações (anexo III ao Edital), item 4.0 - ELÉTRICA, presente na página 4 do caderno referente ao pavimento da Cobertura e replicado nos demais cadernos, é feita a seguinte declaração: “Deverão ser fornecidos quadros elétricos tipo armário, em chapa de aço devidamente tratada e pintada para os equipamentos centrais de suprimento de ar exterior, devendo conter todos os elementos de alimentação, comando e proteção, para acionamento dos motores destes equipamentos. Toda a fiação deverá obedecer as normas ABNT de dimensionamento de fios e cabos elétricos. Os pontos de ligação deverão ser através de terminais ou bornes aparafusados. Os principais elementos desse painel deverão ser, no mínimo de: * Disjuntores termo-magnéticos, tripolares para desligamento com carga; * Barramento de cobre eletrolítico (3 fases + neutro + terra); Para os outros equipamentos, deverão ser feitas as ligações entre os pontos de força e os mesmos, sendo que toda a fiação elétrica deverá correr em eletrodutos metálicos galvanizados, ou eletrocalhas, obedecendo as normas da ABNT - NBR 5410. No trecho final a ligação entre eletrodutos e motores deverá ser de condutele flexível e conectores apropriados contra umidade para motores externos. Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes. Todos os fios e cabos elétricos deverão ser identificados por anilhas numerada, nos painéis e fora destes”.

Resposta: O entendimento está correto, o instalador elétrico fornecerá a alimentação deste quadro.

Pergunta 6 - O que deve ser considerado como equipamento central de suprimento de ar exterior e o que deve ser considerado como “outros equipamentos”? Devemos entender que só é necessário o fornecimento de quadro e respectivos elementos para as condensadoras? Do Caderno de Especificações (anexo III ao Edital), item 4.0 - ELÉTRICA, presente na página 4 do caderno referente ao pavimento da Cobertura e replicado nos demais cadernos, é feita a seguinte declaração: “Para os outros equipamentos, deverão ser feitas as ligações entre os pontos de força e os mesmos, sendo que toda a fiação elétrica deverá correr em eletrodutos metálicos galvanizados, ou eletrocalhas, obedecendo as normas da ABNT - NBR 5410.”

Resposta: Favor verificar o detalhamento do quadro elétrico. Todos os equipamentos que compõem o sistema de ar condicionado estão contemplados.

Pergunta 7 - Os pontos de força já são existentes? Ou devemos fornecer cabeamento e infraestrutura dos quadros até os pontos? Do Desenho „Cobertura e Infraestrutura” (p. 63 do anexo XI ao Edital), tem-se um diagrama denominado “Quadro Elétrico de Comando Remoto”.

Resposta: Deverá ser fornecido cabeamento e infraestrutura desde os quadros até todos os equipamentos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pergunta 8 - É do escopo da CONTRATADA o fornecimento deste quadro?

Resposta: Sim.

Pergunta 9 - Como ocorrerá o acionamento do controle remoto e como será o funcionamento das botoeiras explicitadas na extrema direita do quadro?

Resposta: Como normalmente funcionam.

Atenciosamente,

**Valmir Cardoso Rangel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Procuradoria Regional da República 2ª Região
Tel.: (021) 3554-9013
Rua Uruguaiana nº 174, sala 805-B – Centro – Rio de Janeiro RJ**